



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER CONJUNTO Nº 1783/2021 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36/2021.**

Trata-se de Projeto de Resolução, de iniciativa do Nobre Vereador Alessandro Guedes e outros, que dispõe sobre a frente parlamentar em defesa do esporte e do futebol de várzea na cidade de São Paulo.

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, o projeto de lei tem o objetivo de buscar o resgate histórico do futebol na várzea na cidade de São Paulo que com o seu jeito peculiar na formação e na lapidação dos atletas vem ao longo dos séculos acompanhando a transformação da cidade.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura, não obstante na forma de substitutivo, objetivando somente adequar o projeto à técnica legislativa e inserir a previsão de extinção da Frente Parlamentar ao término da legislatura.

Nos termos do projeto e já considerando o substitutivo apresentado pela CCJL, institui-se a Frente Parlamentar em Defesa do Esporte e do Futebol de Várzea na Cidade de São Paulo, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do art. 119 do seu Regimento Interno.

Frente esta que terá caráter suprapartidário e será constituída mediante a livre adesão dos(as) Vereadores(as) com a finalidade de contribuir com o aprofundamento de estudos, pesquisas, debate, formulação e implementação de políticas públicas que busquem resgatar, ao longo dos séculos de vida da cidade, a história e a importância da Defesa do Esporte e do Futebol de Várzea na Cidade de São Paulo.

Com esse fim, a Frente Parlamentar produzirá relatório de suas atividades, apresentando síntese das conclusões das reuniões, seminários, simpósios, encontros, visando garantir a ampla divulgação para a sociedade

Em relação à análise da proposta legislativa em epígrafe, há que se anotar que o projeto em análise se reveste de oportunidade e interesse público. Por todo o exposto, a Comissão de Administração Pública consigna parecer favorável ao projeto, nos termos do substitutivo da CCJLP.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo favorável o parecer, nos moldes do substitutivo da CCJLP.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Favorável, portanto, é o parecer, conforme o substitutivo da CCJLP.

Sala das Comissões Reunidas, em 16/12/2021.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ver. Arselino Tatto (PT)

Ver. Daniel Annenberg (PSDB)  
Ver.<sup>a</sup> Edir Sales (PSD)  
Ver. Gilson Barreto (PSDB)  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Ver. Celso Giannazi (PSOL)  
Ver.<sup>a</sup> Cris Monteiro (NOVO)  
Ver. Eli Corrêa (DEM)  
Ver.<sup>a</sup> Sandra Santana (PSDB)  
Ver.<sup>a</sup> Sonaira Fernandes (REPUBLICANOS)  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
Ver. Delegado Palumbo (MDB)  
Ver. Dr. Sidney Cruz (SOLIDARIEDADE)  
Ver.<sup>a</sup> Elaine do Quilombo Periférico (PSOL)  
Ver. Isac Felix (PL)  
Ver. Jair Tatto (PT)  
Ver.<sup>a</sup> Janaína Lima (NOVO)  
Ver. Marcelo Messias (MDB)

Este texto não substitui os publicados no Diário Oficial da Cidade em 29/01/2022, p. 146, e em 05/03/2022, p. 139

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).